



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

5º Bimestre /2019

Elaborado nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigo 49 das Instruções nº 02/2016 o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, este relatório diz respeito à análise e acompanhamento da gestão governamental desenvolvida pelo Poder Executivo do Município de Vista Alegre do Alto/SP no 5º bimestre 2019.

Apresentamos a seguir o relatório circunstanciado com as apurações realizadas, bem como as ressalvas que porventura existam.

1 - Planejamento

O PPA-Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 foi elaborado, indicando os programas governamentais, com suas metas físicas e financeiras, detalhando ainda as unidades executoras e todas as ações para desenvolvimento de cada programa.

No dia 27 de abril de 2018, foi realizada a audiência pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019.

Na mesma data, 27 de abril de 2018 foi encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 foi elaborada e detalhada por ação de governo, com metas físicas e financeiras. Aprovada, foi convertida na Lei nº 2.256 de 18 de junho de 2018, estabelecendo:

- Critérios de limitação de empenho e movimentação financeira;
- Condições e exigências para transferências de recursos a Entidades do Terceiro Setor;
- Definiu a obrigatoriedade da inclusão na Lei Orçamentária de percentual da receita destinado a reserva de contingência;
- Limite para autorização de créditos adicionais suplementares;
- Acompanhamento de limites de gastos com pessoal;
- Alterações na legislação tributária;
- Prazo para elaboração de cronograma mensal de desembolso e metas mensais de arrecadação.

A LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, Lei 2.284 de 28 de novembro de 2018, está detalhada até o nível de elemento e autoriza a abertura de créditos adicionais até o limite de 5 % da despesa fixada.

Não há previsão de alteração do orçamento pelos mecanismos de transposição, remanejamento e transferência.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Foi realizado audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei orçamentária para 2019 em 24 de setembro de 2018.

Em 25 de setembro de 2018, foi protocolado na Câmara Legislativa o projeto de lei nº 64, que dispõe sobre a Lei orçamentária para 2019.

O projeto de lei orçamentária para 2019 sofreu alterações através de emendas impositivas pelo Poder Legislativo. Em 28 de novembro de 2018 foi promulgado e sancionado pelo Poder Executivo através da Lei 2.284/2018.

O projeto da LDO 2020 foi elaborado, discutido e encaminhado ao Poder Legislativo em 30 de abril de 2019.

Em 12 de junho de 2019, a Lei nº 2325 foi sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal.

O Projeto da LOA 2020 foi elaborado, discutido, realizado audiência pública em 13 de setembro e encaminhado ao Poder Legislativo em 19 de setembro de 2019.

O Projeto foi analisado, discutido e votado pelo Poder Legislativo. Não foram realizadas emendas.

Em 16 de outubro de 2019 foi sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal, através da Lei 2.345/2019.

2 - Receita e Dívida Ativa

Os Cadastros de contribuintes são devidamente atualizados, na medida em que o setor recebe tais informações.

A arrecadação é realizada por Instituições Bancárias, sendo os valores posteriormente recolhidos aos cofres municipais através de créditos realizados em conta específica de recebimentos.

Os lançamentos de tributos municipais são realizados rotineiramente e de acordo com as disposições legais.

Não houve registro de renúncia de receitas.

Não há no Município a carreira de fiscal de tributos, nem mesmo servidor designado para tal função.

Com relação a dívida ativa apurei o seguinte:

DEMONSTRATIVO DIVIDA ATIVA – 5º bimestre 2019	
Saldo de dívida ativa a receber - 2018	667.184,58
Recebimento	-119.408,84



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Cancelamento/Baixa/Prescrição	0,00
Atualização	0,00
Inscrição	0,00
Saldo Atual	547.775,74

3 - Execução Orçamentária - Consolidada

DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA – 5º bimestre 2019

Receita	Prevista	Realizada	A realizar
Corrente	32.150.000,00	25.597.375,07	6.552.624,93
Capital	0,00	800.620,00	-800.620,00
Total	32.150.000,00	26.397.995,07	5.752.004,93
Despesa Liquidada	Fixada	Realizada	A realizar
Corrente	32.524.794,00	24.374.842,03	8.149.951,97
Capital	2.897.995,00	961.683,04	1.936.311,96
Reserva de Contingencia	5.000,00	0,00	5.000,00
Total	35.427.789,00	25.336.525,07	10.091.263,93

Superávit Orçamentário (Receita arrecadada-Despesa liquidada)	1.061.470,00
---	--------------

4 - Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO – 5º bimestre 2019

Ativo Financeiro	3.384.598,69
Passivo Financeiro	-537.708,58
Resultado – Superavit Financeiro	2.846.890,11

5 – Controle de Bens Patrimoniais e Almojarifado

O Município realiza anualmente o levantamento geral dos bens móveis, contudo, devido à inexistência de estrutura administrativa adequada para controle dos bens, há divergências entre o sistema de patrimônio e o valor apresentado no Balanço Patrimonial.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Foi contratado a empresa Caporal & Vilela Ltda, para realizar os procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos e suas variações patrimoniais, visando atender o processo de convergência às normas internacionais.

6 - Multas de Trânsito

Na abertura do exercício havia um saldo a restituir no valor de R\$ 3.702,24.

No exercício de 2019, houve pagamentos de multas de trânsito no valor de R\$ 4.323,04

Em 2019, houve restituição de valores descontados dos servidores municipais, a seguir:

Mês	Valor R\$
Janeiro	560,42
Fevereiro	221,52
Março	117,39
Abril	221,52
Maio	221,52
Junho	325,65
Julho	550,24
Agosto	758,50
Setembro	364,45
Outubro	312,38
Total	3.653,59
Valor a restituir – 2019	4.371,69

Valores restituídos estão registrados no Resumo da Folha de Pagamento elaborado pelo Setor de Recursos Humanos.

O Departamento Jurídico realiza o gerenciamento e controle das multas de trânsito recebidas e restituídas aos cofres do Município, sendo possível verificar os processos de restituição em andamento e os finalizados.

7 - Controle de Combustíveis

O abastecimento é realizado em Postos de Abastecimentos contratados localizados no Município. Foi realizado procedimento licitatório para aquisição dos combustíveis fornecidos.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



8 - Alterações orçamentárias

CRÉDITOS ADICIONAIS – 5º BIMESTRE 2019

Créditos Suplementares	3.641.710,00
Créditos Especiais	5.092.086,01
Total	8.733.796,01

FONTE DE RECURSOS

Anulação	5.456.007,01
Excesso de Arrecadação	2.234.033,78
Superávit Financeiro	1.043.755,22
Total	8.733.796,01

Créditos abertos com base no Artigo 4º da Lei 2.284/18	298.300,00
Créditos abertos com base em novas autorizações legislativas	8.435.496,01
Total	8.733.796,01

9 - Aplicação de Recursos no Ensino

Receitas de Impostos e Transferências	22.855.109,27	100,00 %
Aplicação Obrigatória	5.713.777,32	25,00%

Despesa Empenhada	7.242.212,87	31,69 %
Despesa Liquidada	6.581.920,72	28,80 %
Despesa Paga	6.561.608,14	28,71 %

Aplicação a Maior (Despesa Liquidada-Receita)	868.143,40	3,80%
---	------------	-------

10 - Aplicação de Recursos do Fundeb

Receitas do Fundeb+rentabilidade	(1)	3.450.014,30	100,00 %
Profissionais do Magistério – Despesa liquidada		2.753.967,93	79,82 %
Outras Despesas- liquidada		796.112,93	23,08 %
Total da Despesa	(2)	3.550.080,86	102,90 %
Valor aplicar a maior	(1-2)	-100.066,56	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



11 - Aplicação de Recursos da Saúde

Receitas de Impostos e Transferências		22.500.741,69	100,00 %
Aplicação Obrigatória	(1)	3.375.111,25	15,00 %

Despesa Empenhada		6.854.198,57	30,46 %
Despesa Liquidada	(2)	6.179.341,63	27,46 %
Despesa Paga		6.115.380,50	27,18 %

Aplicação a Maior	(1-2)	-2.804.230,38	
-------------------	-------	---------------	--

12 - Despesas com Pessoal

Exercício 2018

Receitas Corrente Liquida - RCL		29.945.120,26	
Despesa Total com Pessoal – Executivo		14.943.257,62	49,90 %
Entidade Terceiro Setor		1.346.000,19	4,49 %
Despesa Total com Pessoal Ajustada – Empenhada		16.289.257,81	54,40 %

5º bimestre 2019

Receitas Corrente Liquida - RCL		30.840.847,10	
Despesa Total com Pessoal – Executivo		15.587.883,91	50,54 %
Entidade Terceiro Setor		1.570.000,00	5,09 %
Despesa Total com Pessoal Ajustada – Empenhada		17.157.883,91	55,63 %

Limite Máximo		16.654.057,43	54,00 %
Limite Prudencial		15.821.354,56	51,30 %

Excesso a Regularizar (limite máximo) - EXECUTIVO		1.066.173,52	
---	--	--------------	--

Excesso a Regularizar (limite máximo) - TOTAL		-503.826,48	1,63%
---	--	-------------	-------

Analisando a despesa realizada até o bimestre verifica-se:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Em relação ao exercício 2018, a despesa com pessoal do **Executivo** cresceu R\$ 644.626,29 – crescimento de 4,31 %

Em relação ao exercício 2018, a despesa com pessoal da **Entidade** cresceu R\$ 223.999,81 – crescimento de 16,64 %

Obs: Nota-se elevado crescimento da despesa com pessoal da Entidade incorporada. Em contrapartida, a despesa do Poder Executivo encontra-se abaixo do limite prudencial.

Apesar do total da despesa ajustada 2019 (Executivo+Entidade), ter alcançado o percentual de 55,63 % ultrapassando o limite máximo legal, a Portaria nº 233 de 15/04/2019, da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu uma regra de transição para o computo das despesas de pessoal das organizações da sociedade civil (Entidades) somente a partir do exercício de 2021.

Diante dessa regra, o Município apresenta um resultado positivo, ou seja, um índice de 50,54 % da RCL, referente a despesas de pessoal do Poder Executivo.

Na avaliação do TCESP, o mesmo já está computando no cálculo as despesas de pessoal de Entidades; nesse caso a índice salta para o percentual de 55,63 % da RCL, ultrapassando portanto o limite legal.

13 - Horas Extras

Comparativo Mensal da Despesa Realizada	
	Despesa Empenhada
Janeiro	15.298,10
Fevereiro	18.967,21
Março	14.893,89
Abril	15.654,79
Mai	15.948,62
Junho	15.235,60
Julho	15.169,37
Agosto	10.049,69
Setembro	13.718,41
Outubro	14.176,20
Novembro	
Dezembro	
Total Acumulado	149.111,88



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br



Devido o total de gastos com pessoal acima do limite previsto no parágrafo único do artigo 22 da LC 101, está o Poder Executivo **VEDADO** da realização das ações previstas nesse mesmo artigo.

14 - Recolhimento de Encargos Sociais

Os encargos sociais estão sendo recolhidos dentro do prazo legal, não havendo, até a presente data, valores em atraso a recolher.

15 - Recolhimento do Pasep

Os recolhimentos do Pasep são realizados mensalmente, não havendo valores em atraso a recolher até a presente data.

16 - Precatórios Judiciais

O Município possui precatórios judiciais para o exercício de 2019. Foi recebido do Tribunal de Justiça o Mapa de Precatório e o valor foi incluído na proposta orçamentária para 2019. O valor do precatório foi pago em 04 de abril de 2019, não restando saldo de precatório a pagar.

17 - Dívida de Curto Prazo

Passivo	Saldo 2018	Saldo 2019
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	218.776,80	212.518,85
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	191.385,68	165.026,85
Obrigações Fiscais	28.702,71	0,00
Valores Restituíveis	163.158,23	156.076,16
Outras Obrigações de Curto Prazo	1.600,30	4.086,72
Restos a pagar	1.688.602,77	7.202,64
Total	2.292.226,49	544.911,22

Disponível	3.384.598,69
Passivo Circulante	537.708,58
Índice de Liquidez Imediata	6,29



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



18 - Dívida Fundada

O Município não possui dívidas fundadas.

19 - Operação de Crédito

O Município não possui operações de créditos contratadas.

20 - Repasses ao Terceiro Setor

AJUSTES ATUALIZADOS			
Associação B. Pirangi	Convênio 01/2019	02/01/2019	1.668.000,00
Creche Coração de Jesus	Termo de Colaboração 01/2019	28/01/2019	1.709.000,00
APAE Monte Alto	Termo de Colaboração 02/2019	03/04/2019	120.000,00
Associação C da Costa	Termo de Fomento 01/2019	13/05/2019	16.798,62
Associação Protetora	Termo de Fomento 02/2019	30/05/2019	30.000,00

Os repasses a todas as entidades foram devidamente formalizados e estão sendo efetuados com regularidade, cumprindo o estabelecido nos ajustes.

Até a presente data não foi apresentado nenhum relatório técnico de monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração e/ou convênios a este Controle.

Todos os repasses estão disponíveis para consulta no portal da transparência do Município na internet.

21 - Transferências ao Poder Legislativo

As transferências de duodécimos ao Poder Legislativo estão sendo efetuadas mensalmente como prevê a Constituição Federal.

Valor Orçado	1.350.000,00
Valor repassado	-1.125.000,00
Valor a repassar	225.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



22 - Despesa com Adiantamento

As despesas com adiantamentos atendem à Lei Municipal nº 543/85 de 19/08/1985 e alterações.

As despesas são autorizadas pelo Prefeito Municipal, mediante pedido de adiantamento devidamente justificado e que atendam aos interesses do município.

Os processos de adiantamentos são formalizados em processos próprios individualizados, onde são anexados os documentos comprobatórios da despesa e posteriormente anexado o demonstrativo de prestação de contas elaborado pelo servidor responsável por adiantamentos.

Não foi apresentado qualquer apontamento pelo servidor responsável que reprovasse as contas dos adiantamentos concedidos.

Não há, até a data analisada, adiantamento em poder de servidores, cuja prestação de contas tenha ultrapassado o prazo legal.

Nenhum processo de tomada de contas foi instaurado.

23 - Iluminação Pública

O Município não instituiu a CIP – Contribuição de iluminação Pública.

O Município assumiu os ativos da iluminação pública.

O Município não contabilizou a incorporação dos ativos da iluminação pública, pois a Concessionária de Energia não repassou nenhuma informação a respeito.

Para Manutenção da iluminação o Município faz locação de máquinas para realizar a manutenção da rede e utiliza pessoal próprio.

24 - Audesp - Informação e Cumprimento de Prazo

As informações são geradas através dos sistemas informatizados, validadas e encaminhadas ao Sistema Audesp, que realiza nova validação de dados, não havendo portanto, qualquer divergência entre a informação do ente e o sistema Audesp.

Os prazos de encaminhamento das informações ao Audesp estão sendo cumpridos, entretanto, o balancete do mês de janeiro de 2019 não foi entregue no prazo estabelecido pelo TCESP, devido o sistema de informática contratado não ter gerado esse balancete corretamente.

O balancete de janeiro foi corrigido e entregue no dia 26/03/2019, um dia após a finalização do prazo.

O Município recebeu uma notificação de alerta do TCESP por descumprimento do prazo de entrega do balancete do mês de janeiro de 2019.

Com relação aos demais períodos, os documentos foram remetidos dentro do prazo estabelecido pelo TCE.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



25 - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

O Município elaborou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos sólidos. Lei Municipal 2.288 de 12 de dezembro de 2018.

26 - Transparência

Realizada ampla verificação no Portal do Município na Internet, apurei que os dados são apresentados seguindo uma estrutura técnica e lógica para facilitar a busca de informações.

27 – Denúncias Apresentadas

Não há registro de denúncias no Município.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



CONCLUSÃO

Em observância a Lei Municipal nº 2.050/2015, a Controladoria Municipal, após verificações das informações obtidas e a realização da análise técnica, detectamos a seguinte ocorrência:

Item 12 - Despesas com Pessoal

O total de gastos com pessoal do Poder Executivo atingiu o percentual de 50,54 % da RCL, portanto, abaixo do limite prudencial previsto na LC 101/2000.

Se levarmos em consideração a regra estabelecida na Portaria nº 233 de 15/04/2019, da Secretaria do Tesouro Nacional, o Município está atendendo os ditames legais.

Entretanto, levando em consideração as análises anteriores realizadas pelo TCE, acrescentamos aos gastos do Executivo, às despesas com pessoal da Entidade Creche Coração de Jesus. Realizado este ajuste, o total da despesa superou o limite máximo estabelecido pela Lei, atingindo o percentual de 55,63 % da RCL.

Devido o total de gastos com pessoal acima do limite previsto no parágrafo único do artigo 22 da LC 101 (limite prudencial 51,30 %), está o Poder Executivo VEDADO da realização das ações previstas nesse mesmo artigo.

Como a despesa total de pessoal ajustada também ultrapassou o limite estabelecido na alínea b, do inciso III do artigo 20 da LC 101 (limite total 54,00 %) deve ainda o Poder Executivo:

- 1 – Implementar ações com o objetivo de aumentar a arredação própria;
- 2 - Realizar ações para a redução das despesas com pessoal.

Estas duas iniciativas farão que o índice apurado seja reduzido aos patamares legais.

É o que cabe relatar.

Ao Prefeito Municipal para ciência e medidas cabíveis.

Vista Alegre do Alto, 22 de novembro de 2019.

ADILSON CARONI GALLO
Responsável pelo Controle Interno

RECEBI cópia do presente relatório na data de 22 / 11 / 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal